



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N. 201-78

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL visando a implantação do serviço de abastecimento d'água do Município de Treze Tílias.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
4000.00- DESPESAS DE CAPITAL
4110.00- OBRAS PÚBLICAS
4110.01- Construção do sistema de abastecimento d'água

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 16 de agosto de 1978


Antonio Carlos Aitenburger
Prefeito Municipal


Hildegard Zieher
Resp.pelo Setor de Administração